



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 1.782, DE 28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do município de Bernardino de Campos e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustadas em **6% (seis por cento)**, a partir de **1º de maio de 2013**, as referências salariais dos servidores públicos municipais, de emprego fixo e em comissão, estabelecidos na Lei nº 1.771/2013, que passarão a ter os valores conforme quadro abaixo:

ANEXO I

ESCALA DE SALÁRIOS / VENCIMENTOS DE EMPREGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAS	VALORES
EC 1	3.870,59
EC 2	2.652,79
EC 3	2.174,21
EC 4	1.908,15
EC 5	1.221,71



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

ANEXO II

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTOS EMPREGOS EFETIVOS

REFERÊNCIAS	VALORES
01	800,30
02	845,51
03	932,32
04	965,66
05	990,22
06	1.060,91
07	1.221,72
08	1.325,07
09	1.750,70
10	1.908,15
11	2.174,21
12	3.393,59

Artigo 2º - Ficam reajustadas em **6% (seis por cento)**, a partir de **1º de maio de 2013**, as referencias salariais dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de docentes do Magistério Público Municipal, estabelecidos na Lei nº 1.712/2013, que passarão a ter os valores conforme o quadro abaixo:

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS

A - DOCENTES

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Professor de Educação Básica I (Educação	01	11,45 por hora



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

Infantil): PEB I - Pré-Escola		aula
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1ª à 5ª séries/ano e Professor de Educação Básica III – PEB III - (Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física, Informática e Música).	02	11,45 por hora aula
Professor de Desenvolvimento Infantil	03	1.538,06/40 horas

Artigo 3º - Ficam reajustados em **6% (seis por cento)**, a partir de **1º de maio de 2013**, os salários dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas de responsabilidade desta Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRESBELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria